



LEI N.º 218, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre inclusão de metas e prioridades na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013.

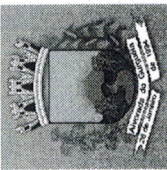
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2013, as metas e prioridades constantes do Anexo Único que integra esta Lei.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alvorada do Gurguéia, aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e treze.

LUIS RIBEIRO MARTINS
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA



LDO - 2013
Anexo Único de Metas e Prioridades

PROGRAMAS E AÇÕES

Programa: 0007 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, UTENSÍLIOS E INSTRUMENTOS

Objetivo: Construir, ampliar e manter em estado de perfeita ordem e utilização, os imóveis onde funcionam as atividades de saúde do município.

Diretrizes: —

Indicador: —

Índices: —

CCódigo	Tipo	Descrição da Ação / Produto / Fonte de Recursos	Órgão	Unid. Med.	2010	2011	2012	2013
1.022	P	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	FMS		—	—	—	—
				META FÍSICA	—	—	—	—
				VALOR				1.200.000,00